



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATSum 0010352-29.2018.5.03.0179
AUTOR: DENILSON DUARTE DA SILVA COSTA
RÉU: K&L MECANICA EIRELI E OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao (à) juiz (a) do Trabalho.

19/05/2026

THIAGO DE FREITAS GOMES

DESPACHO PJe

Vistos.

Vistos.

Decorrido o prazo sem que houvesse o pagamento do débito, determino que o bem penhorado seja submetido a leilão público.

Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lançamento, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Determino a inclusão do bem penhorado ID [1b162fc](#) em leilão a ser designado pelo leiloeiro

Fixo o lance mínimo em 30% do valor da avaliação dos bens.

Encaminhe-se ao leiloeiro ora designado, por meio do endereço eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, cópia do auto de penhora dos bens, bem como cópia do presente despacho.

Deverá o leiloeiro confeccionar o edital respectivo, remetendo a este juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

Dê-se ciência ao exequente e executado.

Intime-se

BELO HORIZONTE/MG, 19 de maio de 2026.

FERNANDO BLOS SUNARA

Juiz do Trabalho Substituto